

Aluízio será confirmado pelo Senado

O Senado Federal deverá informar ao Supremo Tribunal Federal, no começo da próxima semana, que o ex-ministro Aluízio Alves juntou provas do exercício da advocacia por mais de dez anos, o que o habilita a ter o nome aprovado pela Casa para ocupar uma vaga de ministro no Superior Tribunal Militar. Apesar de indicado pelo presidente Sarney e de aprovado pelo Senado, Aluízio até hoje não foi empossado pelo STM.

A resposta do Senado não entrará no mérito da matéria e se limitará a esclarecer a existência dos documentos anexados por Aluízio Alves, entre a primeira votação de seu nome naquela Casa — quando foram apurados mais votos do que o número de senadores presentes em plenário — e a segunda votação. Nas duas oportunidades, o nome do ex-ministro da Administração foi aprovado pelos senadores.

A impugnação judicial à designação do nome do ex-ministro foi feita pela OAB perante o STF sob a justificativa de que Aluízio Alves, conforme exige a Constituição, não tinha dez anos de exercício profissional.

OAB

No exame da mensagem do presidente Sarney, que indicava Aluízio para o STM, o primeiro obstáculo à aprovação da medida surgiu na Comissão de Justiça do Senado, quando o senador Maurício Correia (PDT-DF), manifestou a inconformidade da OAB local contra o ato do chefe do Governo. Maurício informou que a Comissão de Justiça não estava e não está aparelhada para fazer diligências sobre processos de escolha e designação de candidatos a ministros das altas cortes.

Naquela oportunidade, porém, Aluízio Alves não tinha fornecido provas do exercício profissional de advocacia por dez anos. Durante a primeira votação da matéria no plenário, em sessão secreta — o que, segundo Maurício, também não é correto, pois a sessão deveria ser pública e só a votação secreta —, não existia a prova de exercício profissional. Essa votação foi anulada, pois apareceu na urna um voto a mais do que o número de senadores votantes. Antes da segunda votação, porém — explicou Maurício — consta que Aluízio encaminhou documentação sobre esse assunto. Na oportunidade dessa nova votação, Maurício tentou impugnar a sessão secreta, mas suas razões não foram acolhidas. A partir desse caso, no entanto, todas as demais votações se fizeram em sessão pública, mas através de votação secreta (os nomes dos votantes não aparecem no painel eletrônico do plenário).

Explicação

O motivo da explicação solicitada ao Senado pelo STF, segundo Correia, é simples: tendo o Senado aprovado a designação feita por Sarney, contestada através de mandado de segurança, o STF, através do ministro Sepúlveda Pertence, integrou-a na relação processual por esse motivo.

“Quem devia verificar se os nomeados preenchem os requisitos legais” — disse Maurício — “é o Governo, que os nomeia”.

O parlamentar pedetista acentuou não ter visto os documentos que o ex-ministro teria apresentado para provar que tinha dez anos de exercício da advocacia. “Pelo que vi” — continuo — “em sua terra, Rio Grande do Norte, ele não tinha”.

Maurício ressaltou que, pelo estatuto da OAB, existem dois tipos de exercício profissional o contencioso, de atuação no foro (que Aluízio, como disse, não tinha) e o de consultoria, pela elaboração de respostas a consultas jurídicas. “Esse tipo de exercício” — frisou Maurício — “não sei se o ex-ministro possui”.

Por lei, o Senado — que recebeu o processo sobre a nomeação de Aluízio na terça-feira, à noite — teria de prestar as informações solicitadas em dez dias. A consultoria jurídica devolverá o processo, com os esclarecimentos, antes desse prazo. Em princípio, nem a Mesa Diretora do Senado nem os senadores precisarão manifestar-se sobre o parecer da consultoria, que será submetido apenas ao presidente daquela Casa, Nelson Carneiro. (Rubem de Azevedo Lima)